

## 2ª DILIGÊNCIA – PE 90012/2025

DATA DA ANÁLISE: 22/07/2025 a 23/07/2025

PREGOEIRA: Adriana Paula Maia de Souza

CNPJ: 41.555.842/0001-97

RAZÃO SOCIAL: TR SERVICE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA

ORDEM: 1º Classificada como o menor preço

Valor Total Mensal: R\$97.816,68

Valor Total Anual: R\$1.173.800,15

### 1.1 DILIGÊNCIAS – PROPOSTA E PLANILHA

1) Não consta o atendimento ao subitem 1.1.1. da 1ª Diligência, excerto abaixo:

*1.1.1. No arquivo da proposta e na planilha consta **produtividade diversa** da utilizada pela Administração. Ademais, ainda que o instrumento convocatório preveja tal possibilidade, não consta nos arquivos enviados a respectiva **comprovação de exequibilidade que justifique e fundamente a produtividade utilizada**, conforme subitens 8.14.3. e 8.14.4. do instrumento convocatório (Página 16);  
(Grifo meu)*

Ademais, o arquivo “Tipo de áreas” que supostamente compara a produtividade adotada pelo licitante com a produtividade adotada pela Administração, não demonstra de forma suficiente e clara, com elementos robustos que justifiquem e comprovem a exequibilidade da produtividade utilizada pelo licitante. Ademais, o arquivo também apresenta divergências de informações quanto à produtividade, como será demonstrado a seguir.

2) Consta **divergência** entre a **produtividade** adotada na **Planilha** de Custos e Formação de Preços, a produtividade da **Proposta** e a Produtividade adotada no arquivo “**Tipos de Áreas**”. Vale ressaltar que nesse caso, a presente análise foi considerada com base na planilha de custos e formação de preços e não com base no arquivo “Tipos de Áreas”. Porém, como há **divergência de informações**, verificar qual a **produtividade correta** a ser adotada, se a da planilha, da proposta ou se a do arquivo “Tipos de Áreas” e efetuar as devidas correções em todos os documentos. ATENÇÃO: **Compatibilizar** a produtividade utilizada para que seja a mesma tanto na proposta, quanto na planilha, quanto no arquivo “Tipos de Áreas”, etc.

3) Ademais, reitero que não foi atendido o subitem 1.1.1. da 1ª Diligência, excerto abaixo:

*1.1.1. No arquivo da proposta e na planilha consta **produtividade diversa** da utilizada pela Administração. Ademais, ainda que o instrumento convocatório preveja tal possibilidade, não consta nos arquivos enviados a respectiva **comprovação de exequibilidade que justifique e fundamente a produtividade utilizada**, conforme **subitens 8.14.3. e 8.14.4.** do instrumento convocatório (Página 16).  
(Grifo meu)*

*Apresentar as devidas justificativas da produtividade utilizada. Como tal produtividade é alcançada?*

5) Divergência de informações quanto a produtividade e justificativa que comprove a referida produtividade.

## ARQUIVO – TIPOS DE ÁREAS



TIPOS DE ÁREA CONFORME EDITAL			
Tipos de Área	Tipos de Área	Produtividade Adotada	Produtividade Referência
1	Áreas internas – Pisos frios	1.000	800
2	Áreas internas – Laboratórios	360	360
3	Áreas internas – Almojarifados/galpões	2.500	1.500
4	Áreas internas – Áreas com espaços livres – Oficinas	1.600	1.200
5	Áreas internas – Banheiros	200	200
6	Áreas externas – pisos pavimentados adjacentes/contiguos às edificações	2.600	1.800
7	Áreas externas – Varrição de passeios e arruamentos	6.000	6.000
8	Áreas externas – pátios e áreas verdes – alta frequência	1.800	1.800
9	Áreas externas – pátios e áreas verdes – média frequência	1.800	1.800
10	Áreas externas – pátios e áreas verdes – baixa frequência	1.800	1.800
11	Áreas externas – coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	100.000	100.000
12	Esquadrias externas	300	300
13	Esquadrias externas com exposição à situação de risco	130	130
14	Fachadas envidraçadas	130	130
15	Áreas hospitalares e assemelhados	360	360
16	Áreas hospitalares com risco de contaminação	360	360

Figura 1: Arquivo “Tipos de Áreas” consta divergência de informações entre a proposta e a planilha do licitante

**ATENÇÃO: Compatibilizar a produtividade em todos os arquivos (Proposta, Planilha e arquivo “Tipos de Áreas”, porque a produtividade dos pisos frios ora está 1000 (Arquivo “Tipos de Áreas”) ora 1200 (Arquivo da planilha e proposta), idem para as produtividades das demais áreas, a saber: Almojarifados e galpões, oficinas, hall ou salão, banheiros, banheiros com insalubridade, calçadas, passeios e arruamentos, pátios e áreas verdes baixa frequência, face externa com situação de risco, face externa sem situação de risco, face interna, fachada envidraçada, etc. Verificar qual a produtividade correta, se a do arquivo “Tipos de Áreas ou da Proposta/ Planilha”. Bem como atender ao solicitado no subitem 1.1.1. da 1ª Diligência, demonstrando como tal produtividade é alcançada e exequível, uma vez que está diferente da produtividade utilizada pela Administração e não consta nos anexos justificativa para tal produtividade.**

# ARQUIVO – PLANILHA (PRODUTIVIDADE)

ÁREA INTERNA	MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (L/M²)	(2) PREÇO HOMEM. (R\$/M²)	(1 X 2) SUBTOTAL (R\$/M²)	
Pisos Frios	Encarregado	1 (28 x 1200)	6389,13	0,29	
	Servente	(1 / 1200)	5006,27	4,17	
SUBTOTAL					4,46
Pisos Acapitados	Encarregado	1 (28 x 1200)	6389,13	0,29	
	Servente	(1 / 1200)	5006,27	4,17	
SUBTOTAL					4,46
Laboratórios	Encarregado	1 (28 x 450)	6389,13	0,51	
	Servente	(1 / 450)	5006,27	11,13	
SUBTOTAL					11,63
Laboratórios - Insalubridade 40%	Encarregado	1 (28 x 450)	6389,13	0,51	
	Servente	(1 / 450)	6622,24	14,85	
SUBTOTAL					15,36
Atmosfera/Ar e Gás/ões	Encarregado	1 (28 x 2300)	6389,13	0,09	
	Servente	(1 / 2300)	5006,27	2,00	
SUBTOTAL					2,09
Oficinas	Encarregado	1 (28 x 2300)	6389,13	0,09	
	Servente	(1 / 2300)	5006,27	2,00	
SUBTOTAL					2,09

**Figura 2:** Consta divergência de produtividade na planilha do licitante se comparada com a produtividade do arquivo “Tipos de Áreas”. Bem como apresenta divergência da produtividade com a planilha da Administração e não consta justificativa para que a produtividade seja exequível.

Vide produtividade aba “áreas Dispersas – Proposta Valor”, nas células da planilha de custos e formação de preços: L10, L11; L16, L17; L22, L23; L28, L29; L35, L36; L41, L42; L47, L48; L53, L54; L59, L60; L65, L66; L71, L72; L77, L78; K83, K84; K89, K90; K95, K96; K101, K102.

6) Reitero que não foi atendido o subitem 1.1.2. da 1ª Diligência, excerto abaixo:

1.1.2. Ainda no arquivo da proposta (Tabela “UNIDADES DISPERSAS”), **consta divergência** também na coluna “(2) ÁREA (m2)” linhas 1 (**Pisos frios**) e linha 8 (**Banheiros - Insalubridade 40%**), verificar e **compatibilizar metragem das áreas** (m2 ) com a **Tabela do Termo de Referência** (Páginas 31 e 32) do instrumento convocatório, bem como compatibilizar com a **Planilha de Custos e Formação de Preços**. (Grifo meu)

TIPO DE ÁREA	(1) PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/m²)	(2) ÁREA (m2)	(1 X 2) SUBTOTAL (R\$)	N° ASG's (Área/Produt. Mínima)	N° Encarregados
<b>ÁREA INTERNA</b>					
Pisos Frios	4,46	9 472,42	42 228,60	7,895	0,263
Pisos Acapitados	4,46	0,00	0,000	0,000	0,000
Laboratórios	11,63	640,74	7 453,16	1,424	0,047
Laboratórios - Insalubridade 40%	15,36	926,30	14 224,72	2,058	0,069
Almoxarifado e galpões	2,09	41,96	87,85	0,017	0,001
Oficinas	4,36	33,40	145,69	0,019	0,001
Áreas livres (hall ou salão)	3,49	1 886,87	6 584,48	1,258	0,042
Banheiros - Insalubridade 40%	27,64	654,79	18 099,50	2,619	0,087
<b>ÁREA EXTERNA</b>					
Pisos adjacentes (calçadas)	1,94	0,00	0,000	0,000	0,000
Varição de Passeios e arruamentos	0,58	628,44	365,50	0,070	0,002
Pátios e áreas verdes baixa frequência	1,94	2 426,37	4 703,97	0,899	0,030
Pátios e áreas verdes média frequência	1,94	0,00	0,000	0,000	0,000
Pátios e áreas verdes alta frequência	1,94	0,00	0,000	0,000	0,000
Área de fachada envidraçada	0,29	0,00	0,000	0,000	0,000
<b>ESQUADRIA</b>					
Face Externa com situação de risco	0,29	1 203,63	350,88	0,053	0,002
Face Externa sem situação de risco	1,16	932,40	1 085,51	0,208	0,007
Face Interna	1,16	2 136,03	2 486,89	0,476	0,016
<b>TOTAL MENSAL</b>			<b>R\$ 97 016,68</b>		<b>17</b>
<b>TOTAL ANUAL</b>			<b>R\$ 1 173 800,15</b>		<b>1</b>

PLANILHA DA UFAM

TIPO DE ÁREA	(1) PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/m²)	(2) ÁREA (m2)	(1 X 2) SUBTOTAL (R\$)
<b>ÁREA INTERNA</b>			
Pisos Frios	5,92	12 498,72	80 442,80
Pisos Acapitados	5,92	0,00	0,00
Laboratórios	15,74	640,74	9 845,58
Laboratórios - Insalubridade 40%	20,58	926,30	17 636,96
Almoxarifado e galpões	3,49	41,96	154,76
Oficinas	5,87	33,40	196,88
Áreas livres (hall ou salão)	5,53	1 886,87	10 438,67
Banheiros - Insalubridade 40%	45,17	654,79	27 203,18
<b>ÁREA EXTERNA</b>			
Pisos adjacentes (calçadas)	3,07	0,00	0,00
Varição de Passeios e arruamentos	0,92	628,44	579,45
Pátios e áreas verdes baixa frequência	3,07	2 426,37	7 437,40
Pátios e áreas verdes média frequência	3,07	0,00	0,00
Pátios e áreas verdes alta frequência	3,07	0,00	0,00
Área de fachada envidraçada	0,38	0,00	0,00
<b>ESQUADRIA</b>			
Face Externa com situação de risco	0,38	1 203,63	457,13
Face Externa sem situação de risco	1,50	932,40	1 401,18
Face Interna	1,56	2 136,03	3 332,04
<b>TOTAL MENSAL</b>			<b>R\$ 160 325,04</b>
<b>TOTAL ANUAL</b>			<b>R\$ 1 923 900,53</b>

**Figura 3:** Divergência da metragem da área a ser limpa na Planilha do Licitante e na Planilha da Administração.

Conforme **Figura 3**, há divergência entre a **metragem** das áreas da Planilha de Custos e Formação de Preços do Licitante e a metragem das áreas da Planilha de Custos e Formação de Preços da Administração, bem como divergência com a metragem estabelecida no Termo de Referência (Vide Figura 4).

**ATENÇÃO:** Entende-se que, ainda que a produtividade utilizada pelo licitante possa ser diferente, nos termos do instrumento convocatório, a metragem das áreas a serem limpas, na Planilha do licitante, a metragem deve ser **compatível** com a metragem das áreas dimensionadas pela Administração. Vide Termo de Referência, conforme abaixo:



GRUPO ÚNICO			
TIPO DE ÁREA	(1) PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/m <sup>2</sup> )	(2) ÁREA (m <sup>2</sup> )	(1 X 2) SUBTOTAL (R\$)
<b>ÁREA INTERNA</b>			
Pisos Frios	6,92	12.498,72	86.432,80
Pisos Acarpetados	6,92	0,00	0,00
Laboratórios	15,37	640,74	9.846,51
Laboratórios - Insalubridade 40%	19,24	926,30	17.818,90
Almoxarifado e galpões	3,69	41,96	154,76
Oficinas	4,61	33,40	153,98
Áreas livres (hall ou salão)	5,53	1.896,87	10.438,67
Banheiros - Insalubridade 40%	34,63	785,63	27.203,18
<b>ÁREA EXTERNA</b>			
Pisos adjacentes (calçadas)	3,07	0,00	0,00
Varrição de Passeios e aruamentos	0,92	628,44	579,45

Classe Nacional de Serviços de Limpeza e Conservação de Consultoria-Geral de União  
 Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, versão 01 - Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133 de 2021  
 Aprovado pela Secretaria-Geral e Inovação  
 Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação  
 Atualização: 08/03/23

1 de 64

UASG 154039

Termo de Referência 197/2025

Pátios e áreas verdes baixa frequência	3,07	2.426,37	7.457,40
Pátios e áreas verdes média frequência	3,07	0,00	0,00
Pátios e áreas verdes alta frequência	3,07	0,00	0,00
Área de fachada emvidraçada	0,38	0,00	0,00
<b>ESQUADRIA</b>			
Face Externa com situação de risco	0,38	1.203,63	457,13
Face Externa sem situação de risco	1,56	932,40	1.453,18
Face Interna	1,56	2.136,03	3.329,09
<b>TOTAL MENSAL</b>			<b>R\$ 165.325,04</b>
<b>TOTAL ANUAL</b>			<b>R\$ 1.983.900,53</b>

**Figura 4:** Termo de Referência (Página do instrumento convocatório)

## 1.2 DILIGÊNCIAS - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

### ABA ENCARREGADO

7) Reitero que não foi atendido o subitem 1.2.1. da 1ª Diligência, excerto abaixo:

**1.2.1. ABA ENCARREGADO** - No arquivo da Planilha de Custos e Formação de Preços Aba “ENCARREGADO”, demonstrar quais os **tributos e suas respectivas alíquotas**, o **regime utilizado**, inclusive demonstrar as **alíquotas dos custos indiretos e a alíquota do lucro aplicado**, pelo memorial de cálculo não fica claro o que foi considerado. Informar como **legenda ou nota de rodapé na planilha** como se chegou no **memorial de cálculo** da referida célula (C278).

Como exemplo, note que na Planilha de Custos e Formação de preços utilizada pela Administração, foi considerado na **célula C278 o percentual de 30,45%** com base no regime de tributação pelo Lucro real (Vide Caderno Técnico do Ministério, Página 43. Disponível em: [https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/cadernos-de-logistica/midia/servicos\\_limpeza.pdf](https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/cadernos-de-logistica/midia/servicos_limpeza.pdf)), como demonstrado abaixo:

**Tabela 1** – Custos Indiretos, Tributos e Lucro para os serviços de Limpeza

CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCROS	LIMPEZA
	Percentuais
<b>Tributos sobre a receita</b>	
PIS	1,65%
COFINS	7,60%
ISS	5,00%
<b>Total</b>	<b>14,25%</b>
<b>Custo indireto e lucro</b>	
Custo indireto	3,00%
Lair	6,79%
<b>Percentual do CITL</b>	<b>30,45%</b>

Portanto, reitero que atenda ao subitem **1.2.1. ABA ENCARREGADO** da 1ª Diligência, supracitada.

8) Quanto ao subitem 1.2.1.1. da 1ª Diligência, excerto abaixo:

**1.2.1.1.** Bem como anexar a comprovação do FAP (Fator Acidentário de Prevenção) e do RAT (Risco Ambiental de Trabalho), pois os mesmos não constam na GFIP. **1.2.1.2.** Consta na planilha aba “Área Dispersas - Proposta Valor” produtividades diversas, porém sem comprovação e justificativa. (Grifo meu)

Retificar na Planilha de Custos e Formação de Preços o SAT (Seguro de Acidente de Trabalho), considerando o RAT ajustado de vossa empresa, pois consta no documento emitido pelo Ministério da Previdência Social, FAP (Fator Acidentário de Prevenção) de 0,5000 e o RAT (Risco Ambiental do Trabalho) de 3%, logo o RAT Ajustado corresponde a 1,50%, como demonstrado a seguir:

FAP 0,5000  
RAT 3%

RAT Ajustado = RAT\*FAP  
RAT Ajustado = 3\*0,5000  
RAT Ajustado = 1,50%

9) Reitero que não foi atendido o subitem 1.2.1.2. da 1ª Diligência, excerto abaixo:

1.2.1.2. Consta na planilha aba “Área Dispersas - Proposta Valor” produtividades diversas, porém sem comprovação e justificativa.  
(Grifo meu)

Ademais, o arquivo “Tipo de áreas” que supostamente compara a produtividade adotada pelo licitante com a produtividade adotada pela Administração, não demonstra de forma suficiente e clara, com elementos robustos que justifiquem e comprovem a exequibilidade da produtividade utilizada pelo licitante. Ademais, o arquivo também apresenta divergências de informações quanto à produtividade, como será demonstrado outrora.

### ABA ASG

10) Reitero que não foi atendido o subitem 1.2.2. da 1ª Diligência, excerto abaixo:

1.2.2. ABA ASG - No arquivo da Planilha de Custos e Formação de Preços Aba “ASG”, demonstrar quais os **tributos e suas respectivas alíquotas**, o **regime** utilizado, inclusive demonstrar as **alíquotas dos custos indiretos e a alíquota do lucro aplicado**, pelo **memorial de cálculo** não fica claro o que foi considerado. Informar como **legenda ou nota de rodapé** na planilha como se chegou no **memorial de cálculo da referida célula (C282)**.  
(Grifo meu)

Como exemplo, note que na Planilha de Custos e Formação de preços utilizada pela Administração, foi considerado na célula C282 o percentual de 30,45% com base no regime de tributação pelo Lucro real (Vide Caderno Técnico do Ministério, Página 43. Disponível em: [https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/cadernos-de-logistica/midia/servicos\\_limpeza.pdf](https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/cadernos-de-logistica/midia/servicos_limpeza.pdf)), como demonstrado abaixo:

**Tabela 1 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro para os serviços de Limpeza**

CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCROS	LIMPEZA
	Percentuais
<b>Tributos sobre a receita</b>	
PIS	1,65%
COFINS	7,60%
ISS	5,00%
<b>Total</b>	<b>14,25%</b>
<b>Custo indireto e lucro</b>	
Custo indireto	3,00%
Lair	6,79%
<b>Percentual do CITL</b>	<b>30,45%</b>

Portanto, reitero que atenda ao subitem 1.2.2. **ABA ASG** da 1ª Diligência, supracitada.

**11)** Quanto ao subitem 1.2.2.1. da 1ª Diligência, excerto abaixo:

*1.2.2.1. Bem como anexar a comprovação do FAP (Fator Acidentário de Prevenção) e do RAT (Risco Ambiental de Trabalho), pois os mesmos não constam na GFIP.  
(Grifo meu)*

Retificar na Planilha de Custos e Formação de Preços o SAT (Seguro de Acidente de Trabalho), considerando o RAT ajustado de vossa empresa, pois consta no documento emitido pelo Ministério da Previdência Social, FAP (Fator Acidentário de Prevenção) de 0,5000 e o RAT (Risco Ambiental do Trabalho) de 3%, logo o RAT Ajustado corresponde a 1,50%, como demonstrado a seguir:

FAP 0,5000  
RAT 3%

RAT Ajustado = RAT\*FAP  
RAT Ajustado = 3\*0,5000  
RAT Ajustado = 1,50%

**12)** Reitero que não foi atendido o subitem 1.2.2.2. da 1ª Diligência, excerto abaixo:

*1.2.2.2 Consta na planilha aba “Área Dispersas - Proposta Valor” **produtividades diversas**, porém sem **comprovação e justificativa**.*

*1.2.3.1. Informar como **legenda ou nota de rodapé** na planilha como se chegou no **memorial de cálculo** da referida célula (C281).  
(Grifo meu)*

### **ABA ASG INSAL 40%**

**13)** Reitero que não foi atendido os subitens 1.2.3. e 1.2.3.1. da 1ª Diligência, excerto abaixo:

*1.2.3. ABA ASG INSAL 40% - No arquivo da Planilha de Custos e Formação de Preços Aba “ASG insal 40%”, demonstrar quais os **tributos** e suas **respectivas alíquotas**, o **regime** utilizado, inclusive demonstrar as **alíquotas dos custos indiretos** e a **alíquota do lucro** aplicado, pelo memorial de cálculo não fica claro o que foi considerado.  
(Grifo meu)*

*1.2.3.1. Informar como **legenda ou nota de rodapé** na planilha como se chegou no **memorial de cálculo** da referida célula (C281).  
(Grifo meu)*

**14)** Quanto ao subitem 1.2.3.2. da 1ª Diligência, excerto abaixo:

*1.2.3.2. Bem como anexar a comprovação do FAP (Fator Acidentário de Prevenção) e do RAT (Risco Ambiental de Trabalho), pois os mesmos não constam na GFIP. 1.2.3.3. Consta na planilha aba “Área Dispersas - Proposta Valor” produtividades diversas, porém sem comprovação e justificativa.  
(Grifo meu)*

Retificar na Planilha de Custos e Formação de Preços o SAT (Seguro de Acidente de Trabalho), considerando o RAT ajustado de vossa empresa, pois consta no documento emitido pelo Ministério da Previdência Social, FAP (Fator Acidentário de Prevenção) de 0,5000 e o RAT (Risco Ambiental do Trabalho) de 3%, logo o RAT Ajustado corresponde a 1,50%, como demonstrado a seguir:

FAP 0,5000  
RAT 3%

RAT Ajustado = RAT\*FAP  
RAT Ajustado = 3\*0,5000  
RAT Ajustado = 1,50%

15) Reitero que não foi atendido o subitem 1.2.3.3. da 1ª Diligência, excerto abaixo:

*1.2.3.3. Consta na planilha aba “Área Dispersas - Proposta Valor” **produtividades diversas**, porém sem **comprovação e justificativa**.  
(Grifo meu)*

## 2.1. DILIGÊNCIAS – HABILITAÇÃO

16) Não consta o atendimento ao subitem 2.1.2. da 1ª Diligência, excerto abaixo:

*2.1.2. Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira - Readequação do Anexo da **Declaração dos Contratos Firmados**, conforme modelo da IN nº 05/2017 (ANEXO VII-E - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA), inclusive com o **memorial de cálculo**, para atender aos **subitens 9.36., 9.36.1. e 9.36.2.** do instrumento convocatório (Página 78);  
(Grifo meu)*

Vide Instrução Normativa nº 05/2017 – Disponível em:  
<https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-5-de-26-de-maio-de-2017-atualizada>

17) Não consta o atendimento ao subitem 2.1.4. da 1ª Diligência, excerto abaixo:

*2.1.4. Comprovação da qualificação técnica operacional, pois não consta os **atestados de capacidade técnica**, subitens: 9.41. a 9.44. do instrumento convocatório. Bem como comprovação da Qualificação Técnico-Profissional[A30], subitens 9.47. a 9.48. do instrumento convocatório (Páginas 78-80).  
(Grifo meu)*

**Nota 1 (Atestado de Capacidade Técnica):** Consta nos autos do sistema Comprasgov na data de 22/07/2025 os seguintes documentos complementares relativos à qualificação técnica:

- 1) Contrato com o Hospital Militar
- 2) Proposta relativa ao Contrato com o Hospital Militar
- 3) Declaração de metragem relativo ao Contrato com o Hospital Militar

Vale ressaltar que o Atestado de Capacidade Técnica não se confunde com Proposta, que não se confunde com Contrato e também não se confunde com Declaração de Metragem apresentada, etc. No caso em voga, supondo que o contrato foi firmado entre a empresa TR SERVICE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA (Prestador do Serviço) e o Hospital Militar (Tomador do Serviço), o Atestado de Capacidade Técnica deveria ter sido emitido pelo Hospital Militar referente a prestação do serviço do contrato já executado e que atenda as requisitos estabelecidos no instrumento convocatório em características, quantidades e prazos compatíveis. Porém, de acordo com o contrato, o serviço ainda está sendo executado e não consta Atestado de Capacidade Técnica.

Em diligência solicito que envie atestados de capacidade técnica de serviços já executados, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, conforme abaixo:

*9.41. Comprovação de aptidão para execução de **serviço similar**, de complexidade tecnológica e operacional **equivalente ou superior** à do **objeto desta contratação**, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou **atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado**, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso[A23] .*

*9.41.1. Para fins da **comprovação** de que trata este subitem, os **atestados** deverão dizer respeito a contrato(s) **executado(s)** com as seguintes **características mínimas**: [A24]*

*9.41.1.1. contrato(s) que **comprove(m) a experiência mínima de 3 (três) anos** do fornecedor na prestação dos serviços, em **períodos sucessivos ou não**, sendo aceito o **somatório de atestados** de períodos diferentes; [A25]*

*9.41.1.2. contrato(s) que **comprove(m) a execução**, pelo fornecedor, de serviços envolvendo o **mínimo de 50%** (cinquenta por cento) da parcela (**metragem quadrada**) de trabalho a serem contratados;*

*9.41.2. [A26] Serão admitidos, para fins de **comprovação de quantitativo mínimo de serviço**, a apresentação e o **somatório de diferentes atestados de serviços executados** de forma **concomitante**, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico operacional, a uma única contratação. [A27]*

[...]

Grifo meu

**Nota 2 (Comprovação de experiência mínima):** Conforme cláusula 2ª do contrato com o Hospital Militar, pg. 2, a vigência do referido contrato é de 12 meses. O contrato foi assinado em 18/11/2024 (Vide pg. 23 do Contrato). Logo, a validade do contrato expira em: 18/11/2025 (ATENÇÃO: Contrato em execução. Vide subitens 9.41.1.1. , 9.41.1.2, 9.41.2. do Termo de Referência, página 79 do instrumento convocatório).

## Contador de dias

Preencha abaixo a data inicial e data final, e clique em Calcular Dias!

Data inicial	Data final
<input type="text" value="18/11/2024"/>	<input type="text" value="18/11/2025"/>
<input type="button" value="Calcular Dias"/>	
A diferença entre 18/11/2024 e 18/11/2025 é de:	
365 dia(s)	
52 semana(s) e 1dia(s)	
0 dia(s), 0 mes(es) e 1 ano(s)	
254 dias úteis	

**Nota 3 (Comprovação de quantitativo mínimo):** Embora o contrato não conste a metragem, o licitante apresentou proposta e declaração de metragem, porém, estes documentos não equivalem a Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo tomador do serviço que atestem e comprovem a qualificação técnica do licitante. Ademais, não necessariamente a metragem estabelecida na proposta apresentada, de fato foi executada em sua totalidade, ainda mais, considerando que o serviço ainda está sendo executado. Por isso, é importante anexar Atestados de Capacidade Técnica que atendam aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, cujos serviços já foram executados.

Senhor licitante, para dar celeridade ao processo, pelo princípio da razoabilidade e do formalismo moderado, as diligências, nos termos do Art. 59., § 2º, Art. 64., inciso I, § 1º da Lei nº 14.133/2021, serão efetuadas concomitantemente, porém, o julgamento da proposta e o julgamento da habilitação após às diligências, serão julgados de acordo com as suas respectivas fases, a saber: julgamento da proposta e julgamento da habilitação, respectivamente. O prazo concedido para sanar as diligências é de vinte e quatro horas (24h), a partir da convocação registrada no sistema Comprasgov.